



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso a indeferimento de cancelamento de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.000078/2020-20**

Interessado: **TERESA DE LOS ANGELES MELGAREJO LOMA**

1. Trata-se de Recurso apresentado por **TERESA DE LOS ANGELES MELGAREJO LOMA** contra despacho de Indeferimento de requerimento de cancelamento de multa no valor de R\$ 10.000,00.
2. De acordo com a Informação 21790322, a interessada alegou hipossuficiência. Informou morar com o marido que não tem renda, e que o sustento vem de faxinas que realiza e de ajuda da igreja que frequenta, não ultrapassando a renda mensal os R\$ 800,00. Apresentou conta de água no valor de R\$ 37,01. Alegou não ter sido encontrada no endereço por ocasião da realização de diligência porque provavelmente estaria trabalhando.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** em parte o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino a diminuição do valor da multa aplicada para R\$ 100,00 (cem reais), valor mínimo previsto na Legislação.
4. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências atinentes à adequação do valor da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. Havendo o pagamento da multa, archive-se;
6. Em caso de recurso, ou não sendo adotada nenhuma providência no prazo de 10 dias, retorne o expediente.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/01/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21790493** e o código CRC **7A49AD0B**.